



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Parecer: nº 090726-03/CGM/Lei/424/2021/GAB/2026.

Processo: nº 090726-03A/Análise de documentos que fazem referência da **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – IN/PMU, CONTRATAÇÃO DE 01(UM) SHOW MUSICAL NACIONAL DA DUPLA ZÉ NETO E CRISTIANO, A SER EXECUTADO PELA EMPRESA ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ULIANÓPOLIS 2026, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2026, A APRESENTAÇÃO TERÁ DURAÇÃO ESTIMADA DE 1H20MIN (UMA HORA E VINTE MINUTOS) E OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA.**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – IN/PMU.

1 - ANALISE

O referente Processo da **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – IN/PMU**, deu origem ao seguinte contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260171
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Contratada: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 17.490.177/0001-16
Valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. Esta Controladoria, declara ainda, que o Processo e o Contrato encontram-se, *revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;*

2- CONCLUSÃO

A Controladoria desenvolve suas atividades realizando recomendações verbais, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples, que



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

não necessitem de expedição de relatório mais detalhado, enquanto que as irregularidades mais graves são apontadas e encaminhadas para correções e serão tomadas providências necessárias, conforme cada caso.

Cabe ainda esclarecer que a Controladoria Geral do Município de Ulianópolis exerce suas funções somente na parte documental e orçamentária, ficando o controle de gastos relativos aos contratos executados, sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato, e ainda do Liquidante e Ordenador de Despesas, uma vez que são estes os responsáveis pelo recebimento do serviço ou dos objetos.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 09 de julho de 2026.

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 012/2025/PMU